

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 2

DECRETO Nº 2.956/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Modifica a data de vencimento para pagamento do IPTU/2023 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 79, incisos V e XXIX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a data de vencimento para pagamento do IPTU/2023 em face dos prévios procedimentos de lançamento e distribuição a serem operacionalizados;

DECRETA:

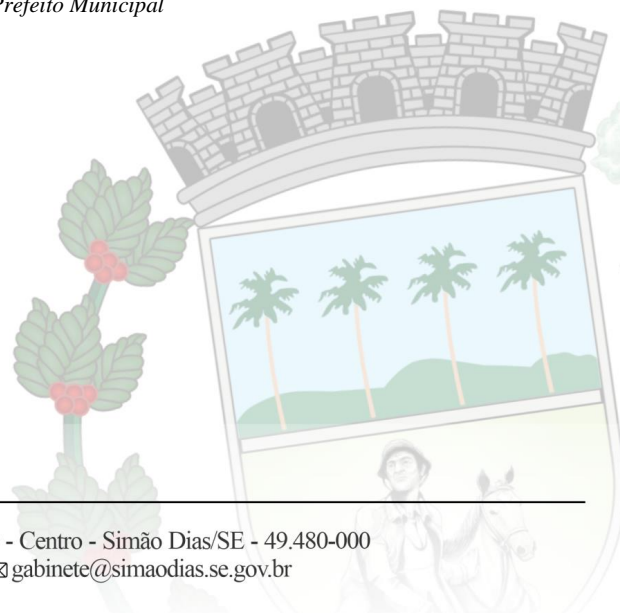
Art. 1º. Fica modificada a data de vencimento para pagamento do **IPTU/2023**, previsto no **Decreto nº 2.947/2023**, nos termos do Anexo Único, deste Decreto.

§1º. Serão mantidas as demais datas de vencimento para pagamento dos tributos municipais previsto no **Decreto nº 2.947/2023**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,
Em 22 de março de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal



📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



GABINETE DO PREFEITO



Página 2 de 2

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.956/2023.
CALENDRÁRIO DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS/2023.**

TRIBUTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ISSQN – Imposto Sobre Serviços (normal/homologado) /ISSQN – Imposto Sobre Serviços (Retido na Fonte/Substituição Tributária).	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
ISSQN – Imposto Sobre Serviços (Profissional Autônomo – ofício).		28										
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano em Cota Única.					31							
Taxas decorrentes do Exercício do Poder de Polícia. Exceto as seguintes taxas: Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Área (TLEA), Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos (TLEA); e a Taxa de Fiscalização de Anúncios Publicitários (TFAP).		28										

OBSERVAÇÕES:

*O pagamento integral do IPTU, na data do vencimento terá desconto de 20% (vinte por cento).

*Fica antecipada a data de pagamento das obrigações fiscais para o primeiro dia útil que antecede o vencimento dos tributos.



📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>